
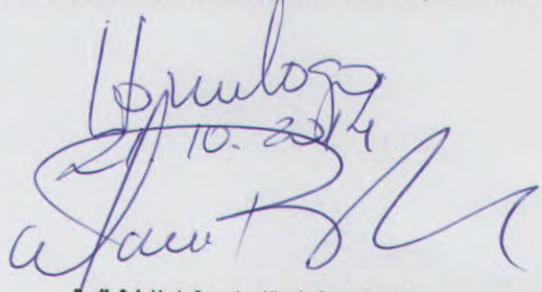
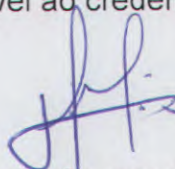


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico -          CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.001217/2014-29	Da Presidência dos Conselhos Superiores  10.2014 Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
<b>Parecer:</b> 1680/CGR	
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	
<b>Assunto:</b> CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR – Anderson Felipe Reusing Bauer	
<b>Interessado:</b> DENISE ANDRADE	
<b>Relator:</b> Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira	


**Parecer da Câmara:**

Na 133ª Sessão ordinária, em 13.10.2014, a câmara acompanha o Parecer 1680/CGR, cuja relatora é favorável ao credenciamento.



Leonardo Severo da Luz Neto  
 Presidente



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Processo:</b> 23118.001217/2014-29</p>
<p><b>Câmara de Graduação CGR/CONSEA</b></p>	<p><b>Parecer:</b> 1680/CGR</p>
<p><b>Assunto:</b> CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR – Anderson Felipe Reusing Bauer</p>	
<p><b>Interessado:</b> DENISE ANDRADE</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira</p>	

**I - Relatório:**

O Processo trata do pedido de credenciamento de Anderson Felipe Reusing Bauer como docente colaborador do Departamento de Administração do Campus de Porto Velho/RO.

No processo constam os seguintes documentos:

1. Memorando interno endereçado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicada encaminhando a documentação do interessado; (Folha 1)
2. Documentação completa do requerente incluindo cópias da documentação, contrato, currículo e programa das disciplinas que serão ministradas; (Folhas 2 à 24)
3. Parecer da Conselheira Denise Andrade; (Folhas 25 e 26)
4. Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Administração realizada dia 16 de abril de 2014 onde o parecer da relatora foi aprovado; (Folhas 27 e 28)
5. Memorando interno do Departamento de Administração encaminhando o processo para o NUCSA para análise junto ao Conselho de Ciências Sociais Aplicadas; (Folha 29)
6. Ordem de Serviço do NUCSA designando a Profª. Ms. Neima Quele Almeida da Silva para relatora; (Folha 30)
7. Parecer da Relatora; (Folha 31)
8. Ata da Reunião Ordinária do Conselho do NUCSA onde o mesmo foi aprovado. (Folhas 32 e 33)



9. Memorando interno do NUCSA para a PROGRAD solicitando instrução do processo; (Folha 34)
10. Despacho da PROGRAD solicitando a inclusão de alguns documentos no processo; (Folha 35)
11. Documentos solicitados pela PROGRAD; (Folhas 36 e 37)
12. Encaminhamento do processo pela PROGRAD a SECONS; (Folha 38)
13. Despacho da SECONS ao presidente da CGR para indicar relator; (Folha 39)
14. Despacho da presidência da CGR a esta conselheira. (Folha 40)

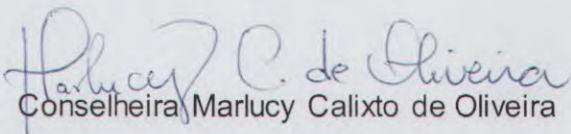
## II – ANÁLISE

No processo são satisfeitas todas as condições requeridas pela Resolução nº 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011 para credenciamento de professores, ou seja, o solicitante atende ao disposto no artigo 2º, 3º e 4º da Resolução supracitada.

## III - PARECER

Diante do exposto, e como o processo contempla as exigências institucionais, atende aos dispositivos legais, **SOU FAVORÁVEL** ao credenciamento do Senhor Anderson Felipe Reusing Bauer para ministrar aulas referidas no processo sob a co-responsabilidade da Profª Me Denise Andrade.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2014.

  
Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira

Relatora CGR/CONSEA